

TC 009.192/2006-8

Tipo: Tomada de Contas Especial

Unidade Jurisdicionada: Prefeitura Municipal de
Palmeirândia- MA.

Responsável: Eudes Lima Garcia.

Proposta: Encaminha ao Gab. do Ministro Relator.

DESPACHO DA UNIDADE

Tendo em vista a interposição de documentação pelo responsável Eudes Lima Garcia, a título de Embargo de Declaração (Peça 105 – R001) contra o Acórdão n.º 729/2012-TCU-Plenário, remetam-se os autos ao Gabinete da Relatora Exmo. Sra. Ministra Ana Arraes, para fins de exame preliminar de admissibilidade da peça recursal, e, se for o caso, instrução da peça recursal, em decorrência do § 3º, inciso II, do art. 48 c/c o art. 50 da Resolução -TCU n.º 191/2006, com posterior envio ao MPTCU.

SECEX-MA, 14/10/2013.

(assinado eletronicamente)

ALEXANDRE JOSÉ CAMINHA WALRAVEN

Secretário